



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Equipe		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Equipe, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, aprova-os na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2012, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATORA:</b> Regina Maria Holanda Amorim		
<b>SPU Nº</b> 09063022-0	<b>PARECER:</b> 0405/2009	<b>APROVADO:</b> 06.10.2009

## I – RELATÓRIO

Venceslau Xavier Lima, com especialização em Administração Escolar, registro nº 2492, diretor do Colégio Equipe, mediante o processo nº 09063022-0, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos.

O Colégio Equipe pertence à rede particular de ensino, tem inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ nº 07.045.990/0001-23, e está sediado na Rua Barão do Rio Branco, 1684, Centro, CEP: 60.025-061, nesta capital.

O corpo docente desse Colégio é constituído de dezessete professores; destes, quatorze são habilitados, e três, autorizados, temporariamente. Jeanne Carol Aragão Tabosa, secretária escolar, está devidamente habilitada, portadora que é do Registro nº 6923.

Esse Colégio dispõe de uma infraestrutura condizente com o nível de ensino oferecido e de uma biblioteca cujo acervo comporta livros didáticos, paradidáticos e muitas outras obras comuns a todos os níveis. Tem como objetivo despertar no aluno o hábito e o prazer pela leitura.

O regimento escolar, apresentado, em duas vias, a este Conselho, foi elaborado com base na legislação vigente.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do Colégio Equipe atende ao que expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções emanadas deste Conselho.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0405/2009

**III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, o voto é favorável ao recredenciamento do Colégio Equipe, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, à aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2012, e à homologação do regimento escolar.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 2009.

**REGINA MARIA HOLANDA AMORIM**

Relatora

**ANA MARIA IÓRIO DIAS**

Presidente da Câmara de Educação Básica

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE